



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.656, DE 16 DE MAIO DE 2013**

**Revoga o parágrafo 3º do art. 2º e dá nova redação aos arts. 3º e 5º da Lei Municipal nº 2.634, de 15 de maio de 1992, e dá outras providências.**

(**Autoria:** Executivo Municipal  
Projeto de Lei nº 046/2013)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o parágrafo 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.634, de 15 de maio de 1992.

**Art. 2º.** O art. 3º da Lei Municipal nº 2.634, de 15 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. O “Programa da Boa Visão” será desenvolvido pela ação integrada da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e, ainda, pelo Serviço de Ação Social e Projetos Especiais, sob a coordenação deste último.”*

**Art. 3º.** O art. 5º da Lei Municipal nº 2.634, de 15 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. Nos futuros orçamentos constarão verbas próprias na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e do Serviço de Ação Social e Projetos Especiais para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei.”*

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender tal finalidade.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 16 de maio de 2013, 64º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE DIAS MACIEL**  
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS**  
Matrícula - 17485